



LEI Nº 447/2023

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUAS DO LOTEAMENTO JOANA TRIGUEIRO, LOTEAMENTO SEVERINO PEREIRA, E DO LOTEAMENTO MIGUEL ARRAES DE ALENCAR E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 66, III, da Lei Orgânica do Município de Camutanga,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Capítulo 1º
Disposições Gerais.

Art. 1º – Fica denominada de **RUA ANTÔNIO CAMELO PESSOA** o perímetro urbano que compreende a área iniciada no lote de terreno nº 01 da Quadra 01, ao lote de terreno nº 03 da Quadra 03 frente à Rodovia de acesso ao município de Camutanga-PE.

Art. 2º - VETADO

Art. 3º – Fica denominada de **RUA LUCILIO CAVALCANTI CHAVES** o perímetro urbano que compreende a área iniciada no lote de terreno nº 01 da Quadra 11, ao lote de terreno nº 17 da Quadra 04 frente aos lotes de terreno nº 33 da Quadra 06 e nº 16 da Quadra 07, do loteamento Miguel Arraes de Alencar, neste município de Camutanga-PE.

Art. 4º – Fica denominada de **RUA JOSÉ FRANCISCO DE ALMEIDA** o perímetro urbano que compreende a área iniciada no lote de terreno nº 01 da Quadra 02, ao lote de terreno nº 04 da Quadra 01 frente aos lotes de terreno nº 14 da Quadra 11 e nº 04 da Quadra 12, do loteamento Miguel Arraes de Alencar, neste município de Camutanga-PE.

Art. 5º – Fica denominada de **RUA JOÃO CORREIA DA SILVA** o perímetro urbano que compreende a área iniciada no lote de terreno nº 04 da Quadra 02, ao lote de terreno nº 01 da Quadra 03 frente aos lotes de terreno nº 34 da Quadra 05 e nº 16 da Quadra 06, do loteamento Miguel Arraes de Alencar, neste município de Camutanga-PE.



Art. 6º – Fica denominada de **RUA ADALBERTO CHAVES CAVALCANTI**, o perímetro urbano que compreende a área iniciada no lote de terreno nº 01 da Quadra 07, ao lote de terreno nº 08 da Quadra 11 frente aos lotes de terreno nº 16 da Quadra 07 e nº 01 da Quadra 12, do loteamento Miguel Arraes de Alencar, neste município de Camutanga-PE.

Art. 7º – Fica denominada de **RUA JOSÉ JOÃO DO NASCIMENTO**, o perímetro urbano que compreende a área iniciada no lote de terreno nº 09 da Quadra 08, ao lote de terreno nº 32 da Quadra 07 frente aos lotes de terreno nº 17 da Quadra 07 e nº 49 da Quadra 08, do loteamento Miguel Arraes de Alencar, neste município de Camutanga-PE.

Art. 8º – **VETADO**

Art. 9º – Fica denominada de **RUA LUIZ ANDRADE CAVALCANTI** o perímetro urbano que compreende a área iniciada no lote de terreno nº 04 da Quadra F, ao lote de terreno nº 09 da Quadra G, frente aos lotes de terreno nº 01 da Quadra J e nº 1 da Quadra K, do loteamento Joana Trigueiro, neste município de Camutanga-PE.

Art. 10 – **VETADO**

Art. 11 – Fica denominada de **RUA ANTÔNIO AUGUSTO FERREIRA** o perímetro urbano que compreende a área iniciada no lote de terreno nº 04 da Quadra H, ao lote de terreno nº 02 da Quadra I, frente aos lotes de terreno nº 04 da Quadra L e nº 01 da Quadra M, do loteamento Joana Trigueiro, neste município de Camutanga-PE.

Art. 12 – Fica denominada de **RUA OLÍVIA MARINHO CABRAL** o perímetro urbano que compreende a área iniciada no lote de terreno nº 13 da Quadra A, ao lote de terreno nº 01 da Quadra F, frente aos lotes de terreno nº 24 da Quadra E e nº 01 da Quadra I, do loteamento Joana Trigueiro, neste município de Camutanga-PE.

Art. 13 – Fica denominada de **RUA SILVANÍSIO BARBOSA DE ANDRADE** o perímetro urbano que compreende a área iniciada no lote de terreno nº 01 da Quadra 04, ao lote de terreno nº 04 da Quadra 05, frente aos lotes de terreno nº 02 da Quadra 04 e nº 07 da Quadra 05, do loteamento Severino Pereira, neste município de Camutanga-PE.

Art. 14 – Fica denominada de **RUA LUIZ ANTÔNIO DE PONTES** o perímetro urbano que compreende a área iniciada no lote de terreno nº 01 da Quadra 05, ao lote de terreno nº 04 da Quadra 06, frente aos lotes de terreno nº 08 da Quadra 05 e nº 07 da Quadra 06, do loteamento Severino Pereira, neste município de Camutanga-PE.



Secretaria de Administração

CNPJ: 11.362.779/0001-01
Av. Getúlio Vargas, 240 - Centro,
Camutanga - PE, 55930-000
www.camutanga.pe.gov.br



Art. 15 – Fica denominada de **RUA JOÃO FRANCISCO JOAQUIM** o perímetro urbano que compreende a área iniciada no lote de terreno nº 01 da Quadra 06, ao lote de terreno nº 04 da Quadra 07, frente aos lotes de terreno nº 08 da Quadra 06 e nº 07 da Quadra 07, do loteamento Severino Pereira, neste município de Camutanga-PE.

Art. 16 – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 17 – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 15 de março de 2023.

TALITA CARDOZO FONSECA
PREFEITA